GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
TRABALHANDO PARA TODOS
Adm. 2013/2016

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 01
08/01/16
RESPONSÁVEL

LEI Nº 744, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETIVAR A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DESAPROPRIAR amigavelmente ou judicialmente, Uma Área de 143,00m², do imóvel objeto da Matrícula nº 19.745, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG, cujo ponto de partida (PP) foi materializado no canto da passarela existente dentro da área de propriedade do Sr. Manoel Eterno de Azambuja com coordenadas N: 7839463.283m e E: 545466.833m. "Deste com o azimute de 348°42'45" e a distância de 6.89m, tem-se o V-1 (Vértice – um), com coordenadas N: 7839410.037m e E:545465.485m, materializando no canto da área da Captação com a margem direita do Ribeirão da Reserva, sendo o vértice inicial da área a ser descrita. Deste, a jusante pela margem direita do Ribeirão da Reserva com uma distância aproximada de 32.97m, tem-se o V-2 (vértice – dois), com coordenadas N: 7839447.151m e E: 545442.331m. Deste, com o azimute de 0°00'00" e a distância de 7.88m. tem tem-se o V-3 (vértice – 3), com coordenadas n: 7839455.031m e E: 545442.331m. Deste com o azimute de 46°58'47" e a distância de 26.45m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7839473.079m e E: 545461.672m. Deste com o azimute de 127°16'25" e a distância de 4.86m, tem-se o V-1 (vértice – um) fechando o polígono V1, V2, V3, V4 e V1. Confronta-se pelos lados V1/V2 com o Ribeirão da Reserva e área de Manoel Eterno de Azambuja. Confronta-se pelos demais lados com área remanescente de Aristóteles da Silva Uno e Outros.

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 02
08/01/16
RESPONSÁVEL

Art. 2º O imóvel de que trata a autorização prevista no caput deste artigo, encontra-se devidamente registrado no CRI do Município de Iturama-MG, sob o nº 19.745, consoante segue anexo.

Art. 3º O valor da desapropriação da faixa de terreno mencionada no caput do artigo 1º, deverá ser limitado ao quantum apurado pela Comissão Municipal de Avaliação, conforme Laudo de Avaliação em anexo.

Art. 4º A faixa de Terreno a ser adquirida através da presente desapropriação, será destinada à realização de obras de melhoramento do sistema de captação de água do Ribeirão da Reserva no Município de Limeira do Oeste, atendendo ao interesse público da população.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 04 de dezembro de 2015.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Priscila da Silva Santos
Secretária

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 03
08/01/16
RESPONSÁVEL

DESCRIÇAO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE PROTEÇÃO DA AREA DA CAPTAÇÃO DO RIBEIRÃO DA RESERVA - EM LIMEIRA DO OESTE - MG.

GLEBA: 02/02
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: ARISTÓTELES DA SILVA UNO E OUTROS.
ENDEREÇO: Rua São Paulo, N°1274 - Limeira do Oeste - MG
ÁREA: 143,00 m² (cento e quarenta e três metros quadrados).
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural.
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno domínio
DATUM SAD-69 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

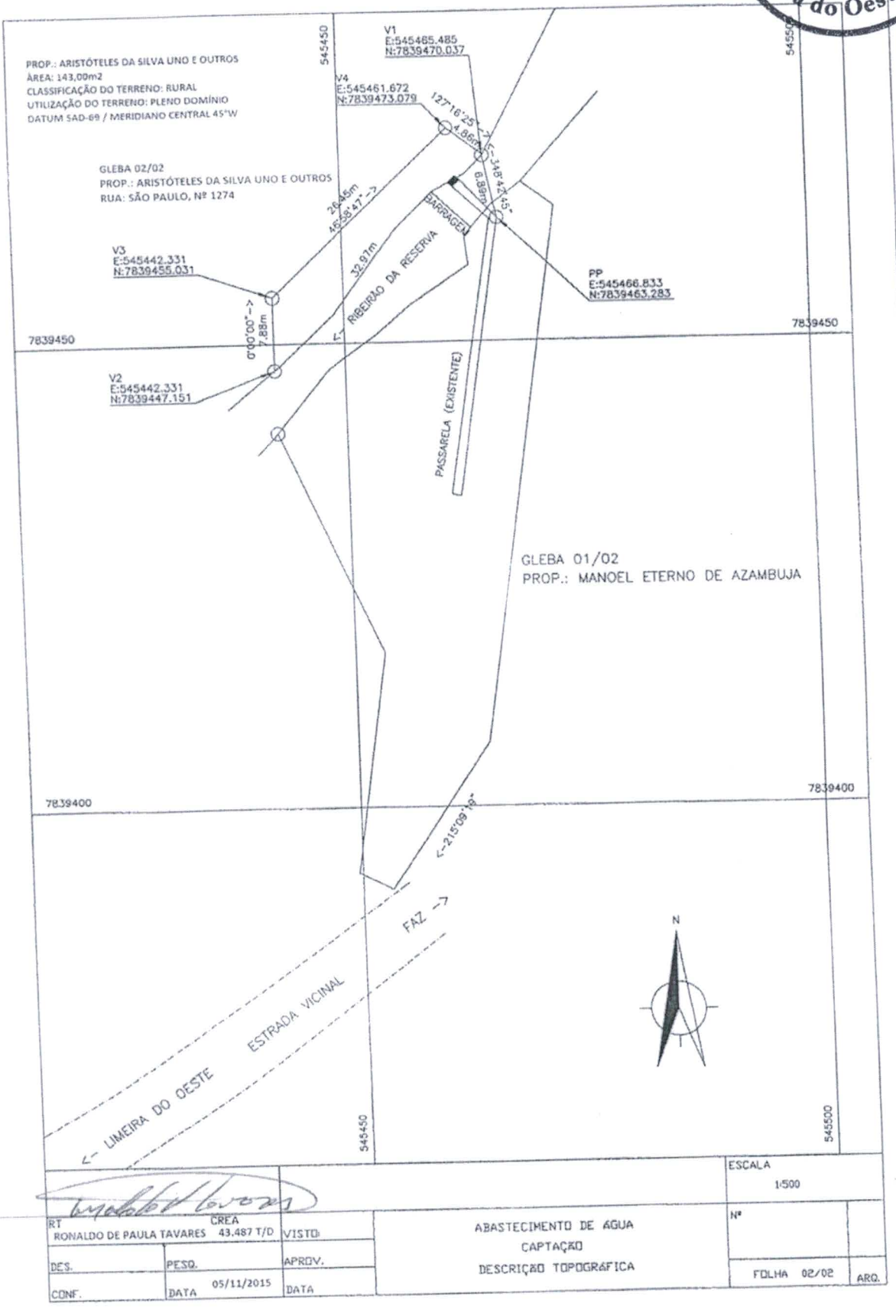
MATERIALIZACAO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇOES E DESCRICAO DAS DIVISAS.

O ponto de partida (PP), foi materializado no canto da passarela existente dentro da área de propriedade do Sr. Manoel Eterno de Azambuja com coordenadas N: 7839463.283m e E:545466.833m. Deste, com o azimute de 348°42'45" e a distancia de 6.89m, tem-se o V-1 (vértice - um), com coordenadas N:7839470.037m e E:545465.485m, materializado no canto da área da Captação com a margem direita do ribeirão da Reserva, sendo o vértice inicial da área a ser descrita. Deste, a jusante, pela margem direita do ribeirão da Reserva com uma distancia aproximada de 32.97m. tem-se o V-2 (vértice - dois), com coordenadas N:7839447.151m e E:545442.331m. Deste, com o azimute de 0°00'00" e a distancia de 7.88m, tem-se o V-3 (vértice - três), com coordenadas N:7839455.031m e E:545442.331m. Deste, com o azimute de 46°58'47" e a distancia de 26.45m, tem-se o V-4 (vértice - quatro), com coordenadas N:7839473.079m e E:545461.672m. Deste. com o azimute de 127°16'25" e a distancia de 4.86m, tem-se o V-1 (vértices - um). fechando o polígono VI, V2, V3, V4 e VI. Confronta-se pelos lados VI / V2 com o ribeirão da Reserva e área de Manoel Eterno de Azambuja.
Confronta-se pelos demais lados com área remanescente de Aristóteles da Silva Uno e Outros.

Limeira do Oeste, 05 de Outubro de 2015.

Ronaldo de Paula Tavares
Técnico Agrimensor
CREA – 43.487 T/D

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 04
08/01/16
RESPONSÁVEL



RT RONALDO DE PAULA TAVARES CREA 43.487 T/D		VISTO:	ABASTECIMENTO DE ÁGUA CAPTAÇÃO DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA	ESCALA 1:500
DES.	PESQ.	APROV.		Nº
CONF.	DATA 05/11/2015	DATA		FOLHA 02/02 ARQ.

MATRÍCULA - 19.745 -

FICHA - 01 - VERSO

arquivados nesta serventia. (CCIR e Certidão da S.R.F., já descritos na Av.1). Dou Fé /Virma' Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....r

R.3/19.745:- Feito aos 15 de setembro de 2005 (protocolo nº 74.826), em virtude do qual, JUPIRA DA SILVA LIMA, já qualificada, representada por seu bastante procurador Wagner Silva Lima, devidamente qualificado no título, conforme procuração lavrada pelo 2º Serviço Notarial Local, Livro 19, fls. 183/183vº, de 10 de dezembro de 1984, **TRANSMITE** a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula a **ARISTÓTELES DA SILVA UNO** brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, portador do RG.M-6.860.192-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 927 654.326-00, residente e domiciliado no município de Limeira do Oeste - MG., fazenda Primor e **MARCIO DA SILVA UNO**, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, portador do RG.M-6.860.194-SSP/MG, inscrito no CPF nº 927.652.896-20, residente e domiciliado na cidade de Limeira do Oeste - MG., na rua Guatemala, nº 722, Bº São João, no valor de R$.290.000,00, sem condições e avaliação fiscal de R$.675.256,00. Consta do título documentos e declarações exigidos pela Lei 7.433/85 c/c Decreto 93.240/86; declaração do outorgante sob as penas da Lei de que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social; Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União e emissão de DOI. Tudo conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 16 do Livro 96-N do Serviço Notarial de Itapagipe - MG., de 07 de setembro de 2005. Apresentou Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal ao 1º de setembro de 2005 - código do imóvel na S.R.F. sob nº 2.546.551 1 e cópia autenticada do CCIR/quite/2000/2001/2002 do imóvel codificado no INCRA sob nº 421065 041165 - 9; área total: 234,0ha; mód. fiscal: 30,0ha; nº de mód. fiscais: 7,80; FMP: 3,0ha; Fazenda Primor - Córrego do Chapéu, Limeira do Oeste - MG., em nome de Jupira da Silva Lima. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....k

Av.4/19.745:- Aos 15 de setembro de 2005 (protocolo nº 74.826), nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, descrita no R.3 desta matrícula, é a presente para constar que o imóvel retrodescrito passa a ter a denominação especial de **"FAZENDA QUATRO-IRMÃOS"**. (Certidão da S.R.F. e CCIR, já descritos no R.3). Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....k

R.5/19.745:- Feito aos 03 de março de 2006 (protocolo nº 76.771), em virtude do qual, ARISTÓTELES DA SILVA UNO e MARCIO DA SILVA UNO, já qualificados, **CONSTITUEM HIPOTECA CEDULAR** sem concorrência de terceiros, sobre o imóvel objeto da presente matrícula a favor do HSBC Bank Brasil S.A., agência Local, através da C.R.H. sob nº 0243019.2006.0007562, emitida ao 1º de março de 2006, no valor de R$32.000,00, com juros de 25,00%a.a., vencivel aos 08 de fevereirode 2007. As demais clausulas e condições constam da via que fica arquivada nesta Serventia; REF. AO REG. sob nº 15.525, 1º R.A.3, deste S.R.I. Apresentou cópias autenticadas dos ITRs/quites/2001 à 2005 e do CCIR/quite/2003/2004/2005. Dou Fe /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....

vide verso...

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG - Folha Nº 05 - 18/01/16 - RESPONSÁVEL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITURAMA - MG

MATRÍCULA -19.745- | FICHA -01- | 17 de fevereiro de 2.005

I M Ó V E L:- (protocolo 72.782) Uma gleba rural na Fazenda Barreiro, situada no distrito e municipio de Limeira do Oeste, desta comarca de Iturama-MG., com área de 234.07.07ha, sendo 46.71.95ha de terras de culturas, 09.06.48ha de terras de cerrados e 178.28.64ha de terras de campos, com benfeitorias rurais de metade das cercas de arame divisorias, compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco nº 1, cravado no canto da cerca a 48 metros do Córrego do Reserva, nas confrontações de sucessores de Joamaro Olavo Ribeiro e o Sr. João Batista, atualmente Guilherme Maestrelo; deste segue pela referida cerca de arame, com rumo de 30º00'00"NE, até o marco 9, cravado na divisa de João Batista Pereira, por uma distância de 1.668,70 metros; daí segue defletindo a esquerda por cerca de arame e confrontando com terras alienadas da referida matrícula, pertencente a João Batista Pereira, com o rumo e distância: 73º00'00"SE-1.095,40 metros, até o marco 10, cravado na divisa de Ivone Silva Lima de Oliveira; daí segue defletindo a direita por cerca de arame e confrontando com as terras de Ivone Silva Lima de Oliveira, com o rumo de 32º30'00"SW e distância de 618,80 metros, ao marco nº 5, cravado no canto da cerca ao lado da estrada; deste segue pela cerca com rumo de 23º00'00"SE e distância de 370,00 metros, ainda confrontando com Ivone Silva Lima de Oliveira, ao marco nº 6, cravado perto da porteira; deste segue pela cerca com o rumo de 14º30'00"SE e distância de 230,00 metros, ao marco nº 7, cravado ao lado da porteira, onde começa a confrontar com Crisoto Alves Barbosa; deste segue com o rumo de 40º15'SW e distância de 410 metros, ao marco nº 8, atravessa o córrego Reserva, margeando-o por 10 metros aproximadamente até confrontar o marco 1; daí a este marco, ponto de começo." Trabalhos técnicos elaborados pelo técnico agrimensor Jair Urzedo de Freitas, CREA GO 1127-TD Visto-MG 7572. CCIR/quite/2.000/2.001/2.002 do imóvel codificado no INCRA sob nº 421065 041165 9; área total: 234,0ha; mód. fiscal: 30,0ha; nº de mod. fiscais: 7,8; FMP: 3,0ha; Fazenda Primor; Limeira do Oeste-MG., em nome de Jupira da Silva Lima e Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 11 de fevereiro de 2.005, código do imóvel na SRF sob nº 2.546.551-1. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula sob nº 4.226, por ficha no Livro R.G.2, deste S.R.I., de 19 de agosto de 1980. PROPRIETÁRIA:- JUPIRA DA SILVA LIMA, brasileira, solteira, maior, cirurgiã dentista, RG nº 7.306.294-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 161.041.026-20, residente e domiciliada na avenida Rio Paranaiba, nº 991, nesta cidade de Iturama-MG. Dou Fé, oficial registradora _____/Virma Morimotta Assis dos Santos.....f

Av.1/19.745:- Aos 14 de abril de 2.005 (Protocolo nº 73.337), nos termos do requerimento, apresentado nesta serventia, devidamente arquivado, PROCEDE-SE a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula passa a ter a denominação de **"Fazenda Barreiro - Primor"**. Constam arquivadas nesta serventia cópia autenticada do CCIR/quite/2.000/2.001/2.002 e Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural da S.R.F, supra-descritos. Dou Fé _____/Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....r

Av.2/19.745:- Aos 14 de abril de 2.005 (Protocolo nº 73.338), nos termos dos artigos 16 e 44 da Lei 4.771/65 de 15/09/65, portaria 39-P do IBAMA de 04/02/88 que normatiza a lei 7.511 de 07/07/86 e artigo 14º da Lei 14.309 de 19 de junho de 2.002 e de conformidade com os documentos apresentados nesta serventia, devidamente arquivados, PROCEDE-SE a presente averbação para constar que fica demarcada para **RESERVA FLORESTAL** no imóvel objeto desta matrícula a área de **46.82.00ha** de terras destinadas a reserva florestal legal nativa, em 02 glebas a saber: **1ª gleba** área de 10.90.58ha, de terras destinadas a reserva florestal legal nativa, localizada ao nordeste da propriedade, pela margem esquerda de uma preservação permanente de uma vertente e pela margem de uma pedreira, às divisas das terras de Carlos Alberto de Oliveira e as terras de Jupira da Silva Lima e **2ª gleba** área de 35.91.42ha, de terras destinadas a reserva florestal legal nativa, localizada ao sul e leste da propriedade, pela margem direita do córrego Reserva, às divisas das terras de Joamaro Olavo Ribeiro, João Batista, atualmente Guilherme Maestrelo, Ivone Silva Lima de Oliveira, Crisoto ALves Barbosa e as terras de Jupira da Silva Lima, dentro dos roteiros constantes do memorial descritivo e mapa que ficam

vide verso...

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG - Folha Nº 06 - 08/11/16 - RESPONSÁVEL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITURAMA-MG

MATRÍCULA - 19.745 -

FICHA - 02 -

21 de janeiro de 2008

R.6/19.745:- Feito em 21 de janeiro de 2008 (protocolo n. 85.459), conforme Certidão expedida pela Secretária do Juizo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Iturama-MG., aos 12/12/2007, devidamente assinada pelo Escrivão Judicial José Carlos de Oliveira Pimenta, extraída dos autos da Ação de Execução n. 0344.07.038659-6, requerida pelo HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, instituição financeira de direito privado, com sede na Travessa Oliveira Belo, n. 34, 4º andar, Curitiba-PR., inscrito no CNPJ n. 01.701.201/0001-89, em face de Aristóteles da Silva Uno, já qualificado, distribuída em 28/09/2007, PROCEDE-SE o **REGISTRO DE PENHORA** sobre sua parte ideal, ou seja, sobre **50%** do imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R$.42.762,67, tendo sido depositário nomeado Aristóteles da Silva Uno. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....r/

Av.7/19.745:- Feita aos 02 de junho de 2008 (Protocolo n. 86.944), nos termos do Mandado de Cancelamento de Penhora, expedido pela Secretaria do Juízo de Direito da 1ª Vara desta cidade e comarca de Iturama-MG., aos 29 de maio de 2008, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Luís Eusébio Camuci, expedido dos autos da Ação de Execução n. 344.07.038659-6, consta o **CANCELAMENTO** DO REGISTRO DE PENHORA descrito do R.6 desta matrícula. (CCIR descrito no R.5). Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitido pela SRF aos 02/06/2008, código do imóvel na SRF sob 2.546.551-1. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....f/

Av.8/19.745:- Feita aos 12 de agosto de 2008 (protocolo n. 87.793), nos termos da cópia autenticada da Certidão de Casamento n. 0660, extraída às fls. 60 do livro B-03, do Cartório de Registro Civil e Anexo de Limeira do Oeste-MG., em 15 de dezembro de 2006, apresentada nesta Serventia, devidamente arquivada, consta que o condômino ARISTÓTELES DA SILVA UNO contraiu **núpcias** com CRISNATÁLIA DOS SANTOS GARCIA sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, por ato realizado em 15 de dezembro de 2006, e, em virtude ao casamento a contraente passou a assinar CRISNATÁLIA DOS SANTOS GARCIA UNO. (Certidão da SRF e CCIR, descritos na Av.7). Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....j/

Av.9/19.745:- Feita aos 12 de agosto de 2008 (protocolo n. 87.793), nos termos das cópias autenticadas do Cadastro de Pessoas Físicas e Carteira de Identidade, apresentadas nesta Serventia, devidamente arquivadas, consta que CRISNATÁLIA DOS SANTOS GARCIA UNO é inscrita no **CPF/MF** sob n. 095.392.926-46 e **titular da CIRG** MG-16.949.233-SSP/MG. (Certidão da SRF e CCIR, descritos na Av.7). Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....j

Av.10/19.745:- Feita aos 09 de setembro de 2008 (protocolo n. 88.164), nos termos do documento, emitido pelo banco credor em 27 de junho de 2008, apresentado nesta Serventia, devidamente arquivado, consta a **QUITAÇÃO** da C.R.H., descrita no R.5 desta matrícula e constante do R./15.525, Livro R.A.3, deste S.R.I., ficando o imóvel a que se refere livre e desembaraçado do citado ônus hipotecário. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 29 de agosto de 08. (CCIR, descrito no R.5). Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora..c

vide verso...

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG - Folha Nº 07 - 08/10/11 - RESPONSÁVEL

MATRÍCULA - 19.745 -

FICHA - 02 - VERSO

R.11/19.745:- Feito aos 10 de outubro de 2008 (protocolo n. 88.573), nos termos da Certidão, expedida pela Secretaria do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Iturama-MG., 05 de junho de 2006, devidamente assinada pela Escrivã Judicial Mara Alice Martins, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial n. 0344 02 005569-7, requerida por Madalena Alves Pereira, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob n. 624.880.156-87, residente e domiciliada na avenida Rio Grande, n. 486, Iturama-MG., contra Tetsuyo Uno, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob n. 192.589.178-04 e Márcio Silva Uno, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 927.652.896-20, ambos residentes na avenida Bahia, n. 758, Limeira do Oeste-MG., PROCEDE-SE o **REGISTRO DE ARRESTO sobre 50%** do imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R$.31.541,07, tendo sido depositado em mãos e poder do próprio executado ou depositário nomeado. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....

R.12/19.745:- Feito aos 20 de agosto de 2009 (protocolo n. 92.138), nos termos da Carta de Arrematação, expedida pela Secretaria do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Iturama-MG, em 30 de julho de 2009, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro, extraída dos autos de Execução, sob n. 0344 02 005569-7, requerida por Madalena Alves Pereira contra Tetsuyo Uno e outro, **RICARDO BERTOLINI SAAD GATTAZ**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, zootecnista, titular do RG.32142081-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 277.584.718-89, residente e domiciliado na rua Jaci, n. 333, Bairro Redentora, na cidade de São José do Rio Preto-SP, **RECEBE EM ARREMATAÇÃO 50%** do imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R$.425.256,00 e valor fiscal de R$.526.380,00 (de 20/08/2009). (CCIR, descrito no R.5). Apresentou recolhimento do ITBI; Certidão Negativa Municipal; Certidão Negativa de Débitos Relativos Ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 20/08/2009 e Certidão Negativa de Débito sob n. 1302532, emitida pelo IBAMA em 20/08/2009. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....

Av.13/19.745:- Feita em 20 de agosto de 2009 (protocolo n. 92.138), nos termos da Carta de Arrematação descrita no R.12, com a conseqüente transmissão dos 50% do imóvel ao arrematante Ricardo Bertolini Saad Gattaz, já qualificado, fica automaticamente **cancelado** o Registro de Arresto constante do R.11 desta matrícula. (Certidão da SRF e CCIR, descritos no R.12). Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.

AV.14/19.745:- Feita em 1º de novembro de 2012 (protocolo n. 108.083), nos termos do **CCIR/2006/2007/2008/2009**, apresentado nesta Serventia, devidamente arquivado, consta que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se codificado no **INCRA** sob n. 421.065.041.165-9; área total: 234,0000ha; mod. Rural: 49,6533ha; n. mod. Rurais: 3,75; mod. Fiscal: 30,00ha; n. mod. Fiscais: 7,8000; FMP: 3,0000ha; Limeira do Oeste-MG; em nome de ARISTOTELES DA SILVA UNO E OUTROS; n. do CCIR: 08507303097. Apresentou CND da SRF, relativa ao ITR, emitida em 16/10/2012, NIRF: 2.546.551-1; válida até 14/04/2013. Dou Fé /Jane Bárbara Silva Avelar, escrevente autorizada, digitei. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora, subscrevi. Emol:R$11,10 + R$3,49 Total.:R$14,59.....

(Segue na ficha 03)

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG - Folha Nº 08 - 08/11/16 - RESPONSÁVEL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITURAMA - MG

MATRÍCULA 19.745 | FICHA 03 | 01 de novembro de 2012

AV.15/19.745:- Feita em 1º de novembro de 2012 (protocolo n. 108.083), nos termos do requerimento e da cópia autenticada da certidão de casamento, matriculada sob n. 0565490155 2006 2 00003 060 0000660 98, do Cartório de Registro Civil e Notas Magalhães Sousa de Limeira do Oeste-MG, datada de 01 de março de 2011, apresentada nessa serventia, devidamente arquivada, consta à margem da referida certidão, a averbação da **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** do casal ARISTÓTELES DA SILVA UNO e CRISNATÁLIA DOS SANTOS GARCIA UNO, através de Escritura Pública, lavrada no Cartório de Registro Civil e Notas de Limeira do Oeste-MG, no livro 04-AUX, às fls. 88, em data de 11/02/2010, sendo que a virago, volta a assinar o nome de solteira, ou seja, CRISNATÁLIA DOS SANTOS GARCIA. (CCIR e CND da SRF, relativa ao ITR, vide Av.14). Dou Fé /Jane Bárbara Silva Avelar, escrevente autorizada, digitei. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora, subscrevi. Emol:R$31,65 TFJ: R$9,94 Total.:R$41,59.

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973. Dou fé.

Iturama(MG), 14 de Dezembro de 2013.

Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial

Fernando H. Morimotta
OFICIAL SUBSTITUTO

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
ANK 23615

Rua Ribeirão São Domingos, 651
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial
CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

EMOLUMENTOS
Lei Estadual nº 13.4[illegible]
Portaria nº 1.e[illegible]
Emolumentos R$ 13,11
Tx. de Fisc. Jud. R$ 4,63
TOTAL R$ 17,74

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha Nº 09
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.: 10
08/01/16
RESPONSÁVEL

DESCRIÇAO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE PROTEÇÃO DA AREA DA CAPTAÇÃO DO RIBEIRÃO DA RESERVA - EM LIMEIRA DO OESTE - MG.

GLEBA: 02/02
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: ARISTÓTELES DA SILVA UNO E OUTROS.
ENDEREÇO: Rua São Paulo, N°1274 - Limeira do Oeste - MG
ÁREA: 143,00 m² (cento e quarenta e três metros quadrados).
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural.
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno domínio
DATUM SAD-69 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZACAO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇOES E DESCRICAO DAS DIVISAS.

O ponto de partida (PP), foi materializado no canto da passarela existente dentro da área de propriedade do Sr. Manoel Eterno de Azambuja com coordenadas N: 7839463.283m e E:545466.833m. Deste, com o azimute de 348°42'45" e a distancia de 6.89m, tem-se o V-1 (vértice - um), com coordenadas N:7839470.037m e E:545465.485m, materializado no canto da área da Captação com a margem direita do ribeirão da Reserva, sendo o vértice inicial da área a ser descrita. Deste, a jusante, pela margem direita do ribeirão da Reserva com uma distancia aproximada de 32.97m. tem-se o V-2 (vértice - dois), com coordenadas N:7839447.151m e E:545442.331m. Deste, com o azimute de 0°00'00" e a distancia de 7.88m, tem-se o V-3 (vértice - três), com coordenadas N:7839455.031m e E:545442.331m. Deste, com o azimute de 46°58'47" e a distancia de 26.45m. tem-se o V-4 (vértice - quatro), com coordenadas N:7839473.079m e E:545461.672m. Deste, com o azimute de 127°16'25" e a distancia de 4.86m, tem-se o V-1 (vértices - um), fechando o polígono VI, V2, V3, V4 e VI. Confronta-se pelos lados VI / V2 com o ribeirão da Reserva e área de Manoel Eterno de Azambuja.
Confronta-se pelos demais lados com área remanescente de Aristóteles da Silva Uno e Outros.

Limeira do Oeste, 05 de Outubro de 2015.

Ronaldo de Paula Tavares
Técnico Agrimensor
CREA – 43.487 T/D

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE TRABALHANDO PARA TODOS Adm. 2013

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 11
08/01/16
RESPONSÁVEL

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

Objeto: Avaliação de um imóvel composto de uma área de 143,00 m², descrita no mapa e memorial descritivo, elaborados e subscritos pelo Engenheiro Agrimensor o Sr. Luiz Augusto Lemos de Figueiredo Leite, portador do CREA – 33.357\D – MG, o qual instrui e compõe o presente Laudo de Avaliação, como se parte dele fosse, para todos os efeitos legais, constante de Uma Área de 143,00m², do imóvel objeto da Matrícula nº 19.745, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG, cujo ponto de partida (PP) foi materializado no canto da passarela existente dentro da área de propriedade do Sr. Manoel Eterno de Azambuja com coordenadas N: 7839463.283m e E: 545466.833m. "Deste com o azimute de 348°42'45" e a distância de 6.89m, tem-se o V-1 (Vértice – um), com coordenadas N: 7839410.037m e E:545465.485m, materializando no canto da área da Captação com a margem direita dor Ribeirão da Reserva, sendo o vértice inicial da área a ser descrita. Deste, a jusante pela margem direita do Ribeirão da Reserva com uma distância aproximada de 32.97m, tem-se o V-2 (vértice – dois), com coordenadas N: 7839447.151m e E: 545442.331m. Deste, com o azimute de 0°00'00" e a distância de 7.88m. tem tem-se o V-3 (vértice – 3), com coordenadas n: 7839455.031m e E: 545442.331m. Deste com o azimute de 46°58'47" e a distância de 26.45m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7839473.079m e E: 545461.672m. Deste com o azimute de 127°16'25" e a distância de 4.86m, tem-se o V-1 (vértice – um) fechando o polígono V1, V2, V3, V4 e V1. Confronta-se pelos lados V1/V2 com o Ribeirão da Reserva e área de Manoel Eterno de Azambuja. Confronta-se pelos demais lados com área remanescente de Aristóteles da Silva Uno e Outros, cuja a Certidão de Registro também compõe o presente Laudo Avaliatório para todos os seus efeitos legais, o qual fora declarado de Interesse Público pelo Município de Limeira do Oeste – MG, por necessidade pública

I) Descrição do Bem:

A presente avaliação recai sobre imóvel, composto de uma área de 143,00m², do imóvel objeto da Matrícula nº 19.745, do Cartório de Registro

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
TRABALHANDO PARA TODOS
Folha N. 12
08/01/16
RESPONSÁVEL

de Imóveis da Comarca de Iturama/MG, cujo ponto de partida (PP) foi materializado no canto da passarela existente dentro da área de propriedade do Sr. Manoel Eterno de Azambuja com coordenadas N: 7839463.283m e E: 545466.833m. "Deste com o azimute de 348°42'45" e a distância de 6.89m, tem-se o V-1 (Vértice – um), com coordenadas N: 7839410.037m e E:545465.485m, materializando no canto da área da Captação com a margem direita do Ribeirão da Reserva, sendo o vértice inicial da área a ser descrita. Deste, a jusante pela margem direita do Ribeirão da Reserva com uma distância aproximada de 32.97m, tem-se o V-2 (vértice – dois), com coordenadas N: 7839447.151m e E: 545442.331m. Deste, com o azimute de 0°00'00" e a distância de 7.88m. tem tem-se o V-3 (vértice – 3), com coordenadas n: 7839455.031m e E: 545442.331m. Deste com o azimute de 46°58'47" e a distância de 26.45m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7839473.079m e E: 545461.672m. Deste com o azimute de 127°16'25" e a distância de 4.86m, tem-se o V-1 (vértice – um) fechando o polígono V1, V2, V3, V4 e V1. Confronta-se pelos lados V1/V2 com o Ribeirão da Reserva e área de Manoel Eterno de Azambuja. Confronta-se pelos demais lados com área remanescente de Aristóteles da Silva Uno e Outros.".

II) Da Declaração de Utilidade Pública do Bem por Interesse Social:

O bem alvo da presente avaliação, fora declarado de utilidade pública por interesse público pelo Município de Limeira do Oeste – MG, na forma do Decreto Municipal n.° 2.893/2014.

Consta do referido Decreto, que a necessidade pública declarada, estriba-se na utilização do imóvel para a consecução de obras de melhoramento do sistema de captação de água do Ribeirão da Reserva no Município de Limeira do Oeste.

III) Da análise técnica do imóvel ante a destinação pública almejada:

Em análise ao imóvel objeto da presente avaliação, frente à destinação pública que justifica a futura desapropriação, de se enfatizar os seguintes pontos:

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 13
08/01/16
RESPONSÁVEL

A área do imóvel se mostra compatível para a consecução dos objetivos da administração pública municipal para sua futura destinação

Ressalte-se que estariam atendidas todas as demandas da administração e dos Munícipes no que pertine à utilidade pública declarada.

Em atenção à finalidade pública manifestada no Decreto que embasa a desapropriação, o imóvel é o único que apresenta as condições de atender a finalidade pública em voga, dentre aqueles a disposição na área rural do Município de Limeira do Oeste.

Repise-se, o imóvel está dotado de todas as qualidades e condições necessárias ao atendimento das demandas municipais, com a melhoria do sistema de captação de água no Ribeirão da Reserva.

IV) Dos quesitos legais que permeiam a avaliação proposta:

A matéria encontra guarida no Decreto Lei 3.365/41, especificamente no se artigo 27.

A palma deste dispositivo permeia-se que, em tema de desapropriação, o Laudo Técnico tem exponencial significado, para assegurar a JUSTA INDENIZAÇÃO. Como referência informativa, justaponha-se que a necessidade de efetiva apuração de valores, deflui de preceitos constitucionais, erigindo como direito e garantia de pagamento do justo preço, requisito indissociável para a transferência do domínio particular ao Poder Público expropriante.

No eito destas considerações a avaliação proposta, deve ater-se a todas as características do imóvel, ESPECIALMENTE aquelas vinculadas ao interesse social declarado, de forma a estabelecer-se a JUSTA INDENIZAÇÃO decorrente da futura desapropriação, ante as condições de mercado levantadas.

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE TRABALHANDO PARA TODOS

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 14
08/01/16
RESPONSÁVEL

Neste propósito, passemos à efetiva avaliação.

V) Da avaliação:

Ante todo o exposto, fincados nas características do imóvel avaliado, vinculação ao interesse público declarado, características da propriedade e mercado imobiliário da localização do imóvel, procedemos à avaliação proposta, na monta de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Limeira do Oeste – MG, em 13 de novembro de 2015.

Comissão de Avaliação:

Rafael Ribeiro de Lacerda
Presidente

Hamilton José de Souza
Membro

Antônio Guilherme da Silva
Membro